



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 15/02/2023

#### DECRETO Nº. 13.187, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SMDC, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SMDC, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, no valor de R\$ 7.006.000,00 (Sete milhões e seis mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 13.187				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SMDC, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1500		600.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500	600.000,00	
02.08.02.04.182.5083.1097	3.3.90.30	1500		50.000,00
02.08.02.04.182.5083.1097	3.3.90.39	1500		100.000,00
02.08.02.04.182.5083.1097	4.4.90.52	1500		100.000,00
02.08.02.04.182.5083.1098	3.3.90.30	1500		50.000,00
02.08.02.04.182.5083.1098	3.3.90.39	1500		100.000,00
02.08.02.04.182.5083.1098	4.4.90.52	1500		100.000,00
02.12.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		361.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	861.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1500		200.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	4.4.90.53	1500		20.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.04	1500	220.000,00	

04.31.01.10.301.5064.2098	3.3.90.39	1600		3.000.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.1.90.04	1600	3.000.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.39	1600		1.800.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.92	1600	1.800.000,00	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	1500		125.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		320.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		80.000,00
08.62.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500	525.000,00	
<b>Total</b>			<b>7.006.000,00</b>	<b>7.006.000,00</b>

Id. 01225/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 01/03/2023

#### DECRETO Nº. 13.192, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSEMP E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia Planejamento e finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSEMP e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 14.900.000,00 (Quatorze milhões e novecentos mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 13.192				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia Planejamento e finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSEMP e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		20.000,00
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		20.000,00
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.61	1500		150.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	1500		2.000.000,00
02.21.02.25.752.5027.2045	3.3.90.92	1500		5.800.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	2.190.000,00	
02.03.02.15.451.5022.2172	4.4.90.51	1500	800.000,00	



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.05.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	1.500.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1500	1.500.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	2.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1501		5.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1501	5.000,00	
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1705		5.000,00
08.62.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1705	5.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2098	3.3.90.39	1600		3.700.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1600		3.200.000,00
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1600	6.900.000,00	
<b>Total</b>			<b>14.900.000,00</b>	<b>14.900.000,00</b>

Id. 01226/2023

**DECRETO N.º 13.193 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformado e transferido, sem aumento de despesa, a função gratificada constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	2788		2871	FG I	SECRETÁRIO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ BRIGAGÃO FERREIRA	SEMED

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 01227/2023

**DECRETO N.º 13.194 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado.

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	ASSESSOR DE AUDITORIA INTERNA DA EDUCAÇÃO	DAS III	0555		2872	DAS II	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	SEMED
	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL IV	DAS IV	0678		2873	FG I	CHEFE DE DIVISÃO	

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 01228/2023

**PORTARIA****PORTARIA N.º 77, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Nomear** LAÍS RAMOS CASTANHEIRA FONSECA, no cargo em comissão de Superintendente Técnico, símbolo STD (2034), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 01229/2023

**PORTARIA N.º 78 DE 01 DE MARÇO DE 2023**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I- **Dispensar** WALTER BARROS DA CUNHA, da função gratificada de Chefe de Divisão, Símbolo FG I (1670), da Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01/02/2023.

II- **Designar** LEONARDO DOUGLAS SILVA MONTEIRO DOS SANTOS, na função gratificada de Chefe de Divisão, Símbolo FG I (1670), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 01230/2023

**PORTARIA N.º 79 DE 01 DE MARÇO DE 2023**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - **Exonerar** FRANCISCO MEIRELES DE ANCHIETA do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CD (1732) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.